

**AVULSO NÃO
PUBLICADO
REJEIÇÃO NA
COMISSÃO DE
MÉRITO**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.160-A, DE 2015

(Do Sr. Alexandre Valle)

Altera a denominação de Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, para Universidade Federal de Seropédica - UFS; tendo parecer da Comissão de Educação, pela rejeição (relator: DEP. CELSO JACOB).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º. A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, localizada no município de Seropédica, passa a ser chamada de Universidade Federal de Seropédica - UFS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) começou a ser construída em 1938, utilizando-se um dos prédios da antiga fábrica de seda. Em 1948, a universidade transferiu seu *campus* para as margens da antiga Rodovia Rio-São Paulo, hoje BR-465, iniciando-se, então, o desenvolvimento urbano de Seropédica.

É uma centenária universidade federal brasileira localizada no município de Seropédica - RJ, no km 7 da BR-465. É a universidade com o maior campus horizontal da América Latina, com aproximadamente 3.024 hectares e um conjunto arquitetônico de 131.346 metros quadrados de área construída.

Atualmente a UFRRJ é uma universidade que conta com cerca de mais de 40 cursos de graduação e mais de 35 cursos de pós-graduação, dentre especializações, mestrados e doutorados. Em um ranking elaborado pelo jornal Folha de São Paulo, a Universidade ficou entre as 10 melhores universidades do Estado do Rio de Janeiro, com destaque para alguns cursos que estão entre os melhores do país.

Com a Construção do Centro de Tratamento de Resíduos em Seropédica, no ano de 2011, para substituir o antigo Lixão de Gramacho, o município passou a ser lembrado não mais pela referência na excelência do ensino superior, mas, como rota de tratamento do lixo. Nada mais justo e salutar, a alteração do nome da UFRRJ para a de Universidade Federal de Seropédica – UFS. Isso dará ao seus, orgulho de ter o nome de uma instituição federal, fazendo referência ao município.

Não obstante, é justo e digno traduzir os anseios da população daquela cidade em realidade. Os sentimentos são de que nada mais justo é, a alteração da denominação ora pretendida neste projeto de lei. Essa reivindicação da população local, tem recebido amplo apoio de todos nós e daqueles que conhecem e convivem diariamente com realidade do campus de Seropédica.

Nesse diapasão, rogo a esta Casa, que possamos aprovar esta proposição, a fim de que, possamos “ dar a César o que é de César ” nada mais justo e compreensivo para uma cidade ver o seu nome estampado em seu maior patrimônio público, a Universidade Federal de Seropédica.

Sala das Sessões 15 de Abril de 2015.

Deputado Alexandre Valle

PRP - RJ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Alexandre Valle, objetiva alterar a denominação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro para Universidade Federal de Seropédica.

A matéria foi distribuída à Comissão de Educação, para exame de mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade e juridicidade. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O rito de tramitação é ordinário.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A Constituição Federal de 1988 estatui, em seu art. 207, que as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. Nesse sentido, não se mostra viável a alteração da denominação proposta, uma vez que está dissociada do que rege o texto constitucional. Em consonância com o princípio da autonomia universitária, tal feito está sujeito à iniciativa da própria instituição de ensino superior, por meio de seu conselho universitário.

Esse entendimento se ampara, inclusive, por inúmeros vetos presidenciais a projetos de lei aprovados que dispõem sobre autorização para criação de universidades federais e alteração de denominação de *campus* universitário. As mensagens presidenciais que expõem as razões do voto explicitam a infração ao dispositivo constitucional que garante a autonomia universitária.

Em outro aspecto, é necessário observar que a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro não se faz presente somente em Seropédica, pois mantém quatro *campi* assim designados: *Campus Seropédica*, *Campus Nova Iguaçu*, *Campus Três Rios* e *Campus Campos dos Goytacazes*.

Devemos considerar ainda que o Projeto de Lei nº 7.482, de 2006, cujo conteúdo se assemelha ao PL em análise, tramitou nesta Casa e se encontra arquivado, com parecer pela rejeição aprovado por unanimidade nesta Comissão de Educação. O Deputado Neilton Mulim, mediante fundamentação proferida neste Colegiado em 6/7/2007, argumenta que o então Reitor da UFRRJ manifestou-se de forma contrária à alteração da denominação da Universidade, uma vez que se trata de instituição de ensino superior que possui caráter de relevância nacional, razão pela qual a mudança de nome não seria adequada.

Ante o exposto, votamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.160, de 2015.

Sala da Comissão, em de junho de 2015.

Deputado Celso Jacob
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou o Projeto de Lei nº 1.160/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Celso Jacob.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Arnaldo Faria de Sá - Presidente, Pedro Fernandes - Vice-Presidente, Alan Rick, Aiel Machado, Ana Perugini, Angelim, Átila Lira, Bacelar, Celso Jacob, Danilo Cabral, Diego Garcia, Eduardo Bolsonaro, Givaldo Vieira, Glauber Braga, Izalci, Leonardo Monteiro, Lobbe Neto, Professor Victório Galli, Professora Dorinha Seabra Rezende, Reginaldo Lopes, Ságua Moraes, Eduardo Barbosa, Flavinho, Helder Salomão, Jorginho Mello, Keiko Ota, Lincoln Portela e Orlando Silva.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 2016.

Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ
Presidente

FIM DO DOCUMENTO